

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



### PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000274, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 0007846-7/2009, oriundo da PFCAA da sede da douta PGE,

Considerando o resultado da Sindicância SESAPI nº 2180/08,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar por insubordinação e negligência em serviço, em relação à servidora **LORAINÉ FREITAS DE OLIVEIRA**, cargo Médica, matrícula funcional nº 178.831-X, por omissão de atendimento médico, descumprimento da escala de plantões, ausência não justificada, tais fatos registrados no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA, Procuradora do Estado, ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Servidor Público Estadual, e FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS, Servidora Pública Estadual, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º.** Designar o Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO para compor a comissão na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

**Art. 4º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 747

### PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000275, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 0008200-1/2009, oriundo da PFCAA da sede da douta PGE,

Considerando o envolvimento de servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Piauí, na prática de ilícitos administrativos e penais,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular referente ao cometimento de ilícitos administrativos, atribuídos ao servidor **MAX WILLIAM DO NASCIMENTO MARQUES**, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 197.887-0, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI. Consiste a denúncia contra o servidor acima nomeado, em razão do cargo que ocupa, quando fazia o plantão noturno no referido hospital, na noite do dia 25 de março de 2008, ocasião em que assediou sexualmente uma paciente que se encontrava internada na enfermaria após ter se submetido a uma cirurgia, bem assim por se passar por médico, praticar conduta moral escandalosa nos corredores do hospital, tudo conforme Relatório da Comissão de Sindicância instaurada no âmbito da Secretaria de Saúde do Piauí.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelo Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO, que a presidirá, nos termos do art. 152, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, por ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, e por FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º.** Designar a Procuradora do Estado MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA para compor a comissão na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

**Art. 4º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

### PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000276, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 0008200-1/2009, oriundo da PFCAA da sede da douta PGE,

Considerando o envolvimento de servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Piauí, na prática de ilícitos administrativos e penais,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática de infrações disciplinares, por através da Portaria SESAPI/GAB nº 000275, bem como o disposto no art. 168 da Lei Complementar estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar o afastamento preventivo do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar, do servidor processado administrativamente **MAX WILLIAM DO NASCIMENTO MARQUES**, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 197.887-0, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 749



### PORTARIA FUNDESPI-019/2009 Teresina(PI), 1º de abril de 2009.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1º - DESIGNAR** a Assessora Técnica **MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA**, Mat. 129441-5, como substituta legal, nas ausências e impedimentos do Presidente da FUNDESPI, Vicente de Sousa Sobrinho.  
**2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.**

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**VICENTE DE SOUSA SOBRINHO**  
Presidente

#### ERRATA

**NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13, DE 21 de janeiro de 2009, pág. 10: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2008 – ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: Wagner Ribeiro Feitosa. LEIA-SE: Verônica Beserra Lima.**

OF. 223